



*Prefeitura Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I   N.º   874

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

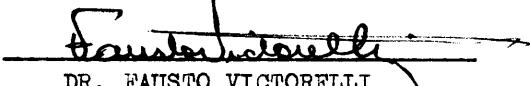
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado à construção do Obelisco do Voluntário de 1932.

Artigo 2º) - O Executivo fica autorizado a assinar contrato com o escultor Vilmo Rosada, para execução da obra, conforme memorial e desenho n.º 1 anexos.

Artigo 3º) - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1967.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de Maio de 1968.

  
DR. FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura,  
Data supra.

  
FELIPE MALAMAN

Secret. Subst. da P.M.